



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

LEI Nº 137 DE 27 DE Outubro

DE 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR AUMENTO
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a conceder aumento aos servidores Municipais nos moldes das tabelas anexas.

ART. 2º- Os reajustes no artigo primeiro desta Lei, terão seus efeitos retroati
vos a 1º de Outubro de 1993.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo
sições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de Outubro de 1993.

Antonio Bastos de Lima

-Secretário-

Visto:

Antonio Eduardo Nogueira

Presidente da C.M. de Banabuiú



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103

CEP 63.925

Ramal 208

BANABUIÚ - CE.

MENSAGEM Nº 018/93

BANABUIÚ, 25 DE OUTUBRO DE 1993

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 1ª votação

Em 27 / 10 / 93

[Assinatura]

Secretário

EXMO. SR.

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

NESTA

SENHOR PRESIDENTE,

ESTAMOS REMETENDO PARA APRECIÇÃO DESTA CASA, PROJETO DE LEI, SOLICITANDO APRECIÇÃO ACERCA DE AUMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RETROATIVO A 1º DE OUTUBRO DE 1993.

SEM MAIS PARA O MOMENTO APROVEITO O ENSEJO PARA RENOVAR PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E APREÇO.

CORDIALMENTE,

[Assinatura]
ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovação em 27 / 10 / 93
[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103

CEP 63.925

Ramal 208

BANABUIÚ - CE.

PROJETO DE LEI Nº 018/93

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em _____ votação
Em 24 / 10 / 93

Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DAR AUMENTO AOS SERVIDO-
RES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ART 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AUTORIZADO A CONCEDER AUMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
NOS MOLDES DAS TABELAS ANEXAS.

ART 2º - OS REAJUSTES NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI TERÃO SEUS EFEITOS
RETROATIVOS A 1º DE OUTUBRO DE 1993.

ART 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS
AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 25 DE OUTUBRO DE
1993.


ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 2ª votação
Em 24 / 10 / 93

Secretário



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

P A R E C E R

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em votação
Em /

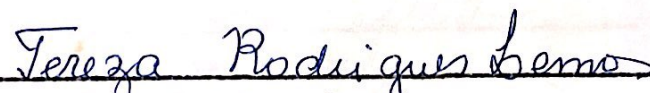
Secretário

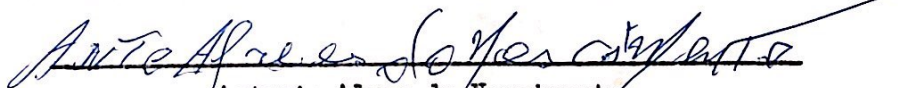
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 018/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que autoriza o Poder Executivo a dar aumento de vencimentos aos servidores municipais, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de outubro de 1993.

A Comissão:


Antonio Bastos de Lima


Tereza Rodrigues Lemos


Antonio Alves do Nascimento



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em votação

Em 27 10 1993

P A R E C E R

Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 018/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que autoriza o Poder Executivo a dar aumento aos servidores Municipais, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de outubro de 1993.

A COMISSÃO:

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luis Lopes Silveira
Luis Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro

QUADRO INFORMATIVO DO AUMENTO
1º DE OUTUBRO DE 1993

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO(S)	12.979,20	19.468,80	32.448,00
DIRETOR(ES)	8.112,00	12.168,00	20.280,00
CHEFE DE SETOR(ES)	6.489,60	9.734,40	16.224,00

QUADRO INFORMATIVO DO AUMENTO
1º DE OUTUBRO DE 1993

CARGOS	SAL. ANTERIOR	C. HOR.	IND.	SAL. ATUAL	IAPAS	LIQUIDO
ENCARREGADO	5.128,89	8:00	35%	6.924,00	553,92	6.370,08
AG. ADMINISTRATIVO	4.868,11	8:00	"	6.571,94	525,75	6.046,19
"	2.434,06	4:00	"	3.285,98	262,87	3.023,11
SUPERVISORA	5.259,30	8:00	"	7.100,05	568,00	6.532,05
AG. DE SAÚDE	4.607,31	8:00	"	6.219,86	497,58	5.722,28
"	2.303,66	4:00	"	3.109,94	248,79	2.861,15
TELEFONISTA	4.607,31	8:00	"	6.219,86	497,58	5.722,28
"	2.303,66	4:00	"	3.109,94	248,79	2.861,15
CARTEIRO	4.607,31	8:00	"	6.219,86	497,58	5.722,28
ELETRICISTA	4.346,53	"	"	5.867,82+50%	469,42	5.398,39
PEDREIRO	4.346,53	"	"	5.867,81+30%	469,42	5.398,39
ZELADOR	4.346,53	"	"	5.867,81	469,42	5.398,39
"	2.173,25	4:00	"	2.933,88	234,71	2.699,17
VIGIA	4.346,53	8:00	"	5.867,82+20%	469,43	5.398,39
MOTORISTA	9.606,00	8:00	"	12.024,00	961,92	11.062,08

MOTORISTA 20% ISALUBRIDADE
20% GRATIFICAÇÃO.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO AUMENTO
1º DE OUTUBRO DE 1993

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO	20% PÔDE GIZ	SUB-TOTAL
LIC. PLENA	100 H/A	11.523,00	2.304,60	13.827,60
LIC. CURTA	" "	6.571,00	1.314,20	7.885,20
P.R.A.I.	8:00	6.715,38	1.343,07	8.058,45
"	4:00	3.557,69	711,53	4.269,22
P.R.A.II	8:00	6.910,98	1.382,19	8.293,17
"	4:00	3.455,50	691,10	4.146,60
P.R.A.III	8:00	7.106,57	1.421,31	8.527,88
"	4:00	3.553,26	710,65	4.263,91
P.T.I.	8:00	7.302,17	1.460,43	8.762,60
"	4:00	3.651,08	730,21	4.381,29
P.T.II.	8:00	7.497,75	1.499,55	8.997,30
"	4:00	3.748,85	749,77	4.498,62





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em _____ votação
Em 27 10 93

P A R E C E R

Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 018/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que autoriza o Poder Executivo a dar aumento aos servidores Municipais, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de outubro de 1993.

A COMISSÃO:

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luis Lopes Silveira
Luis Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em votação

Em 27 10 1993

PARECER

Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 018/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que autoriza o Poder Executivo a dar aumento aos servidores Municipais, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de outubro de 1993.

A COMISSÃO:

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luiz Lopes Silveira
Luiz Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro